



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007 / 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002 / 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Termo de Dispensa a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL, NÍVEIS I, II E III E EMPREENDEDORISMO PARA AS TURMAS DE 7º, 8º E 9º ANOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POMERODE/SC.**

2.2. Os serviços serão realizados em conformidade com as Propostas Comerciais n.ºs CRM-802631-F5T8, CRM-802632-Y0C1, CRM-802633-L8R9, CRM-802635-K9M9-V2 elaborados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/SC, anexos aos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o Artigo 27, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, o qual determina que obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.2. Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra: a dispensa de licitação e inexistência de licitação.

3.3. Os atos em que se verifica a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que o ateste.

3.4. No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021, no qual se verifica a possibilidade da dispensa de licitação:

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

[...]

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3.5. Os Serviços Sociais Autônomos, como o SENAI, são instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais.





3.6. Oportuno ainda analisar a natureza jurídica dos Serviços Sociais Autônomos, colacionando-se, para tanto, a orientação do Professor Hely Lopes Meirelles:

"Todos aqueles instituídos por Lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais.

São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônios próprios (...). Embora oficializadas pelo Estado, não integram a Administração direta nem a indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhes são atribuídos, por serem considerados de interesse específico de determinados beneficiários."¹

3.7. O Supremo Tribunal Federal – STF definiu as características do Sistema S:

i) dedicam-se a atividades privadas de interesse coletivo cuja execução não é atribuída de maneira privativa ao Estado; ii) atuam em regime de mera colaboração com o poder público; iii) possuem patrimônio e receita próprios, constituídos, majoritariamente, pelo produto das contribuições compulsórias que a própria lei de criação institui em seu favor; e iv) possuem a prerrogativa de autogerir seus recursos, inclusive no que se refere à elaboração de seus orçamentos, ao estabelecimento de prioridades e à definição de seus quadros de cargos e salários, segundo orientação política própria.²

3.8. Infere-se, portanto, que referidas entidades não se confundem com o Estado, tampouco integram a estrutura deste, atuando em cooperação com o Poder Público para o desempenho de atividades de relevante interesse público.

3.9. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/SC - Pomerode, é uma entidade civil sem fins lucrativos, vinculado ao sistema sindical, com personalidade jurídica de direito privado, constituída em 22 de Janeiro de 1942 pelo Decreto Lei n.º 4.048 de 22/01/1942. Trata-se de uma Instituição detentora de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sujeita ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, regendo-se por Regimento Interno próprio e Legislação pertinente.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, nos termos do Decreto-Lei n.º 4.048, de 22 de Janeiro de 1942, é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, com sede e foro jurídico na Capital da República, considerada como entidade sem fins lucrativos pela Lei Federal n.º 2.613/1955, em seu Artigo 13, ao receber imunidade tributária como se da União fosse, conforme também entendimento majoritário da jurisprudência brasileira.

4.2. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é um dos cinco maiores complexos de educação profissional do mundo e o maior da América Latina. Seus cursos formam profissionais para 28 áreas da indústria brasileira, desde a iniciação profissional até a graduação e pós-graduação tecnológica. O SENAI é o maior complexo privado de educação profissional da América Latina. Desde sua criação, em 1942, já formou mais de 73 milhões de trabalhadores em 28 áreas da indústria. O SENAI está presente em mais de 2 mil municípios brasileiros e oferece cursos em todos os níveis da educação profissional e tecnológica. Alunos do SENAI conquistaram o primeiro e o segundo lugares na maior competição de profissões técnicas do planeta, a WorldSkills, em 2015 e 2017, respectivamente. Isso comprova que o SENAI prepara trabalhadores altamente qualificados, no patamar das nações mais industrializadas. O SENAI também apoia o desenvolvimento da educação profissional em outros países, contribuindo para a criação e manutenção de centros de formação em Angola, Cabo Verde, Guatemala, Jamaica, Paraguai, Peru, Guiné Bissau, São Tomé e Príncipe, Timor Leste e Haiti³.

¹ MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 346.

² RE 789.874, Tema 569.

³ <http://www.portaldaindustria.com.br/senai/institucional/>





4.3. Decidiu-se pela contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, que é uma das mais completas instituições educacionais de caráter privado do país, uma vez que possui histórico de parceria com o poder público, em todas as suas esferas. Colaborando na melhoria da qualificação profissional, o SENAI se apresenta como espaço de referência para formação, capacitação e qualificação de profissionais.

4.4. Portanto, justifica-se a escolha por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados no mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. *"Educação é um processo de longo prazo"*. Esta é uma afirmação ouvida muitas vezes no âmbito de escolas e, sobretudo, quando se pede aos educadores que demonstrem os resultados promovidos pelo seu trabalho, e se consideram as contribuições feitas ao desenvolvimento dos alunos.

5.2. O Município de Pomerode, por meio de suas ações educacionais, prima por educação de qualidade, uma educação que proporcione um amplo vocabulário de experiências e conhecimentos necessários para que o cidadão sinta-se preparado para a vida.

5.3. Para isso faz-se necessário um sistema de ensino que contribua nesse sentido, oferecendo recursos pedagógicos e inclusão digital, capaz de desenvolver plenamente as potencialidades dos alunos, preparando-os para o exercício da cidadania, atendendo aos preceitos na BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

5.4. A Secretaria de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode tem em seu nome retratado o intuito de fazer educação e fornecer formação empreendedora aos seus alunos oportunizando, nesse sentido, possibilidades de aprendizagem para a sua formação integral.

5.5. Dentro desta perspectiva, a parceria entre o Município de Pomerode e o SENAI permitirá oferecer aos alunos dos sétimos, oitavos e nonos anos de suas escolas básicas, oportunidade de receber iniciação profissional com noções de empreendedorismo, eletricidade, circuitos elétricos, instrumentação, programação em informática, jogos digitais, segurança doméstica, saúde e segurança no trabalho, robótica, técnicas audiovisuais, mecatrônica, entre outros.

5.6. Com isso, o município fomenta a formação de alunos conscientes e que provoquem mudanças no contexto no qual estão inseridos. A parceria favorece ocupação importante para os alunos no contra turno escolar no sentido de aperfeiçoar seu tempo e possibilitar que tenham o período de aprendizagem ampliado. O município atende assim a missão de oferecer um ensino de qualidade e tornar a educação um momento de aperfeiçoamento pessoal, de interação social e de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento integral do aluno e capacitando-o para o convívio em sociedade.

5.7. Desta forma, diante das peculiaridades observadas, sendo uma Instituição de Direito Privado e *sem fins lucrativos*, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. DA CONTRATADA

6.1. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC – POMERODE, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 03.774.688/0029-56, estabelecida na Rua Heinrich Passold, n.º 130, Centro, Pomerode / SC - CEP: 89107-000.

6.2. Representante da Entidade: Gerente Executiva Regional A, **Sra. SILVIA ANDREIA ZANELATO DE PIERI OLIVEIRA**, brasileira, gerente executiva, residente e domiciliada em Pomerode/SC.

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>





7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1. Após a homologação do processo administrativo, será firmado Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário deverá assinar o Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceito pela Administração.

7.4. No ato da assinatura do Contrato a Contratada deverá indicar um preposto responsável pela sua representação institucional junto ao Município de Pomerode.

7.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o Artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo previsto para execução dos serviços de todas as etapas pertinentes ao serviço contratado inicia no mês de **Fevereiro/2024 e com término para o mês de Dezembro/2024**, conforme proposta técnica aprovada e parte integrante da presente contratação.

9. DO VALOR CONTRATADO

9.1. Esta contratação prevê o dispêndio total de **R\$387.288,84 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Proposta Comercial apresentada e aprovada pela Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.

Curso / Turma	Carga Horária	N.º de turmas	Valor unitário por turma	Valor Total anual
Programa de Iniciação Profissional – Nível I Proposta CRM-802631-F5T8	140	02	R\$ 26.206,18	R\$ 52.412,36
Programa de Iniciação Profissional – Nível II Proposta CRM-802632-Y0C1	108	02	R\$ 23.823,80	R\$ 47.647,60
Programa de Iniciação Profissional – Nível III Proposta CRM-802633-L8R9	108	02	R\$ 38.014,44	R\$ 76.028,88
Empreendedorismo Proposta CRM-802635-K9M9-V2	60	16	R\$ 13.200,00	R\$ 211.200,00
VALOR TOTAL CONTRATADO:			R\$ 387.288,84	

9.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

10. DO DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS

Programa de Iniciação Profissional - NÍVEL I (7º Ano) - Experimentando as profissões	
Conteúdo Programático	Carga Horária
Empreendedorismo: Contextualização sobre empreendedorismo; Fontes de oportunidades com pesquisa aplicada; Idealização de produto; Problemas cotidianos; Pesquisa de mercado; Modelagem de negócio; Análise de viabilidade.	12h
Qualidade no atendimento ao cliente: Regras de atendimento; Buscando excelência no atendimento; A importância do cliente; Motivação; O autoconhecimento; Tipos de atendimento; A postura para atender; Trabalhando a empatia; Habilidade de negociação.	12h





Segurança no trabalho e doméstica: Introdução a Segurança do Trabalho (Riscos, acidentes, causas e consequências); Prevenção e combate a incêndios; Noções de primeiros socorros; Segurança doméstica: Riscos e Controle de Riscos Físicos, Químicos, Ergonômicos e de Acidentes domésticos.	8h
Informática básica e introdução a programação e robótica: Conceitos de hardware e software; Sistemas operacionais; Fundamentos de redes de computadores; Utilização ferramentas específicas para o dia a dia (compactadores, players, downloads de arquivos, navegadores, etc); Introdução a lógica de programação; Ferramentas de programação; Prática de programação em kit Robótica LEGO.	28h
Mecânica Básica: História e evolução da mecânica; Noções de metrologia; Tipos de lima; Instrumentos de traçar (régua, esquadro, riscador); Punção de bico; Furadeira (tipos, características e acessórios); Velocidade de corte; Brocas (nomenclatura e características); Fluidos de corte; Fixação de peças; Rotação; Tabelas de velocidade; Indústrias da região e potencial da cidade.	40h
Noções de vestuário: Noções básicas de desenho e tipos de costura; Oficina de customização de peças do vestuário; Indústrias da região e potencial da cidade.	20h
Eletrotécnica: Emendas de condutores; Isolamento de emendas; Circuitos com os principais tipos de interruptores; Lâmpadas e tomadas; Diagramas de instalações elétricas; Relés dedicados à automação predial.	20h
TOTAL:	140h

Programa de Iniciação Profissional - NÍVEL II (8º Ano) - Novas tecnologias e iniciação a programação	
Conteúdo Programático	Carga Horária
Empreendedorismo: Contextualização sobre empreendedorismo; Fontes de oportunidades com pesquisa aplicada; Idealização de produto; Problemas cotidianos; Pesquisa de mercado; Modelagem de negócio; Análise de viabilidade.	8h
Segurança no Trabalho e Doméstica: Introdução a Segurança do Trabalho (Riscos, acidentes, causas e consequências); Prevenção e combate a incêndios; Noções de primeiros socorros; Segurança doméstica: Riscos e Controle de Riscos Físicos, Químicos, Ergonômicos e de Acidentes domésticos.	4h
Inovação e Tecnologia: Conceito; O processo de inovação; Fontes de oportunidades; Propriedade intelectual; Softwares; Novas tecnologias; Exercícios em impressão 3D.	20h
Mecânica Avançada: Operações de conformação mecânica; Montagem, leitura e interpretação de desenho mecânico; Indústrias da região e potencial da cidade.	12h
Noções de Oratória: Postura; técnicas de apresentação; O uso correto da voz, da expressividade e a clareza da comunicação; Vícios de linguagem; Expressão corporal.	4h
Programação em Dispositivos móveis: Linguagens de programação; Raciocínio lógico para programação; Técnicas audiovisuais; Roteiro e narrativas; Ferramentas; Criação e desenvolvimento.	16h
Jogos Digitais: Conceitos e Regras de Jogabilidade; Design de Interfaces; Modelagem e animação; Ferramentas de desenvolvimento; Exercícios práticos com SCRATCH.	20h
Introdução a Automação e Robótica: Máquinas e robôs automatizados; Atuadores robóticos; Programação e lógica; Integração entre robôs; Simulação de processos industriais através de kit LEGO Robótica.	24h
TOTAL:	108h

Programa de Iniciação Profissional - NÍVEL III (9º Ano) - Formação em Mecatrônica e competências para o mercado	
Conteúdo Programático	Carga Horária
Segurança no Trabalho: Introdução a Segurança do Trabalho (Riscos, acidentes, causas e consequências); Prevenção e combate a incêndios; Noções de primeiros socorros.	8h
Mecatrônica: Introdução ao Arduino; Preparação do ambiente de programação para Arduino; Noções de programação; Linguagem de programação; Estrutura de um sketch; Variáveis e constantes; Tipos de dados; Estrutura de controles e repetição; Operadores aritméticos, relacionais e lógicos; Funções; Noções referentes a testes de software embarcado; Comunicação Serial/USB; Desenvolvimento de projetos integradores utilizando Arduino, TI e Eletrônica; Noções de Eletrônica Básica; Corrente contínua x corrente alternada; Grandezas elétricas (corrente, tensão e resistência) Analógico x digital; Protoboard; Esquema elétrico; Componentes eletrônicos; Resistores, capacitores, diodos, relé, regulador de tensão.	64h





Oratória Avançada: Postura; Técnicas de apresentação; O uso correto da voz, da expressividade e a clareza da comunicação; Vícios de linguagem; Expressão corporal; Apresentações para o público e produção de vídeos.	8h
Comprometimento e foco em resultados: Determinantes do comprometimento com a empresa; Comprometimento e envolvimento no trabalho; Definição do foco; Comprometimento com o foco em resultados.	4h
Administração financeira: Uso consciente do dinheiro; Hábito de poupar; Empréstimos; Investimentos; Planejamento financeiro para conquistas futuras.	4h
Orientação ao Mundo do Trabalho: Comunicação; Pensamento crítico; Resolução de problemas; Criatividade; Negociação; Flexibilidade; Relacionamento; Pessoas; Marketing digital; Indústrias potenciais da cidade; Ensino profissionalizante; Aprendizagem industrial.	12h
Postura Profissional: Preparação para entrevista; Organização de currículo, Apresentação pessoal; Controle emocional.	8h
TOTAL:	108h

Empreendedorismo	
Conteúdo Programático	Carga Horária
Contextualização sobre empreendedorismo; Fontes de oportunidades com pesquisa aplicada; Idealização de produto; Problemas cotidianos; Pesquisa de mercado; Modelagem de negócio; Análise de viabilidade; HARDSKILLS: Finanças; Logística; Relacionamento com o mercado; Mídias digitais; Gestão de pessoa; Contabilidade; Tecnologias digitais; SOFTSKILLS: Comunicação; Linguagem corporal; Liderança; Resiliência; Trabalho em Equipe; Criatividade; Ética no Trabalho; Empatia; Autonomia.	60h
TOTAL:	60h

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O projeto possui o seguinte valor total, conforme Proposta Comercial apresentada e aprovada pela Secretaria de Educação e Formação Empreendedora e será pago da seguinte forma:

Programa	N.º de parcelas	Valor das parcelas	Valor da parcela final	Valor total final
Programa de Iniciação Profissional – Nível I	9+1	R\$ 5.241,23	R\$ 5.241,29	R\$ 52.412,36
Programa de Iniciação Profissional – Nível II	8+1	R\$ 5.294,17	R\$ 5.294,24	R\$ 47.647,60
Programa de Iniciação Profissional – Nível III	8+1	R\$ 8.447,65	R\$ 8.447,68	R\$ 76.028,88
Empreendedorismo	10+1	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 211.200,00

11.2. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000

Fone (47) 3387-7229

E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

<https://pomerode.atende.net/>





12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município, nas dotações abaixo discriminadas:

Seq.	Dotação	Entidade
01	283 - 07.002.2010.33390396500000000000.150010010000	Educação (25%): Recursos não vinculados de Impostos
02	284 - 07.002.2010.33390396500000000000.155070000000	Salário-Educação

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Site Oficial do Município de Pomerode; e,
- Portal da Transparência.

Data da publicação: 09/02/2024.

14. DO FORO

14.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

15. DELIBERAÇÃO

15.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 07 de Fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ BUERGER

Secretário de Educação e Formação Empreendedora

